



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019923/2026-90

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	THOMPSON VIANA DE OLIVEIRA		MATRÍCULA SIAPE	2171167	
CARGO	TECNICO DE LABORATÓRIO AREA INFORMATICA				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	COLÉGIO DE APLICAÇÃO				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	27/10/2014	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Atuo como servidor técnico administrativo em educação na Universidade Federal do Acre (UFAC) desde 27 de outubro de 2014, no cargo de Técnico de Laboratório Área Informática, com lotação no Colégio de Aplicação (CAp).

Ao longo do vínculo funcional, minha atuação tem sido marcada pelo apoio direto às atividades educacionais, tecnológicas e administrativas da instituição. Destaco o exercício da função de Secretário do Colégio de Aplicação (FG-04) no período de 01/11/2016 a 01/05/2019, atuando diretamente no suporte à gestão escolar, coordenação de rotinas institucionais e atendimento à comunidade acadêmica.

Além das rotinas técnicas e administrativas no laboratório e na secretaria, tenho participado ativamente das instâncias de deliberação colegiada (membro titular e suplente do Conselho Escolar do CAp), de comissões organizadoras de processos seletivos e eventos institucionais, da gestão e fiscalização de contratos administrativos essenciais ao funcionamento do campus, além do aprimoramento contínuo por meio de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e capacitações técnicas.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em espaços institucionais de deliberação coletiva e colaboração em atividades seletivas de interesse institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, diante da relevância dos conselhos superiores e colegiados como espaços de deliberação, acompanhamento e construção das decisões institucionais, a participação nesse item permite demonstrar visão sistêmica, responsabilidade pública e compromisso com as finalidades educacionais da instituição, ganha destaque o conselheiro titular do segmento técnico administrativo do Colégio de Aplicação. A atividade se relaciona ao item 1: Atuação em instâncias formais de representação e decisão, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no 5 exercício profissional. A experiência é indicada conforme TERMO DE POSSE, emitido por PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, data: 10/05/2019, período: 10/05/2019 a 10/05/2021.

Também integra essa trajetória, merece registro o conselheiro SUPLENTE DO SEGMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO. Esse registro guarda correspondência com o item 1: Atuação em instâncias formais de representação e decisão, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 3910, emitido por REITOR, data: 11/11/2024, período: 11/11/2024 a 11/11/2026.

No mesmo campo de atuação, pela importância dos processos seletivos para o acesso à instituição e para a garantia da lisura administrativa, esse item evidencia contribuição direta para a organização, fiscalização e execução de atividades estratégicas de seleção, é importante registrar a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Colégio de Aplicação. objeto do Edital nº 26/2015-PROGRAD. A experiência apresentada vincula-se ao item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de PORTARIA, emitido por REITOR

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data: 21/09/2015.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se a comissão Organizadora do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Professor Substituto para o Colégio de Aplicação, objeto do edital nº 15/2021 - Prograd. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em PORTARIA, emitido por REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data: 05/05/2021.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se o certificador(a) na Rede Nacional de Certificadores (RNC). No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Declaração de participação, Rede nacional de certificadores - RNC, emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 05/11/2016 e 06/11/2016., carga horária: 16 horas.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque o certificador(a) na Rede Nacional de Certificadores (RNC). A atuação descrita encontra amparo no item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme Declaração de participação, Rede nacional de certificadores - RNC, emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 05/11/2017 e 12/11/2017, carga horária: 24 horas.

Durante esse período de atuação, também se evidencia o certificador(a) na Rede Nacional de Certificadores (RNC). O registro informado se insere no item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em Declaração de participação, Rede nacional de certificadores - RNC, emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 04/11/2018 e 11/11/2018, carga horária: 24 horas.

No conjunto da experiência profissional descrita, observa-se o certificador(a) na Rede Nacional de Certificadores (RNC). Essa experiência se aproxima do item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de Declaração de participação, Rede Nacional de Certificadores (RNC), emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 03/11/2019 e 10/11/2019, carga horária: 24 horas.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, figura o certificador(a) na Rede Nacional de Certificadores (RNC). A descrição apresentada permite relacionar a atividade ao item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, com destaque para sua conexão com as demandas institucionais. A experiência é indicada com registro em Declaração de participação, Rede Nacional de Certificadores (RNC), emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 17/01/2021 e 24/01/2021, carga horária: 24 horas.

No desenvolvimento das responsabilidades assumidas, ganha relevância o certificador(a) na Rede Nacional de Certificadores (RNC). A atuação registrada mantém correspondência com o item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, contribuindo para demonstrar a aplicação de conhecimentos profissionais. A experiência é indicada segundo Declaração de participação, Rede Nacional de Certificadores (RNC), emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 28/11/2021, carga horária: 12 horas.

Como expressão da experiência acumulada no serviço público, registra-se o certificador(a) na Rede Nacional de Certificadores (RNC). O conteúdo informado pelo servidor permite reconhecer aderência ao item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, especialmente pela natureza institucional da atividade. A experiência é indicada conforme Declaração de participação, Rede Nacional de Certificadores (RNC), emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 13/11/2022 e 20/11/2022, carga horária: 24 horas.

Na relação entre atuação profissional e interesse institucional, apresenta-se o certificador(a) na Rede Nacional de Certificadores (RNC). A experiência narrada se enquadra no item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, contribuindo para demonstrar desenvolvimento de saberes no exercício do cargo. A experiência é indicada com amparo em Declaração de participação, Rede Nacional de Certificadores (RNC), emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 05/11/2023 e 12/11/2023, carga horária: 24 horas.

No atendimento às demandas institucionais, merece registro o certificador(a) na Rede Nacional de

Certificadores (RNC). Esse registro profissional se articula ao item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, ao evidenciar responsabilidades assumidas no contexto institucional. A experiência é indicada à vista de Declaração de participação, Rede Nacional de Certificadores (RNC), emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 03/11/2024, carga horária: 12 horas.

Como parte do compromisso com as finalidades educacionais da instituição, destaca-se o certificador(a) na Rede Nacional de Certificadores (RNC). A atividade descrita guarda relação com o item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, permitindo compreender sua relevância na trajetória funcional apresentada. A experiência é indicada com registro em Declaração de participação, Rede Nacional de Certificadores (RNC), emitido por Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, período: 09/11/2025 e 16/11/2025, carga horária: 24 horas.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem atuação em ações de articulação interinstitucional, participação em ações de desenvolvimento profissional continuado e contribuição técnica para execução de ações institucionais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao ampliar redes de colaboração e permitir o compartilhamento de soluções entre instituições públicas, a cooperação técnica interinstitucional evidencia capacidade de articulação e contribuição para projetos de interesse comum, ganha destaque a comissão de Logística do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação - SICEA. A atividade se relaciona ao item 4: Colaboração técnica em projetos de parceria institucional, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria, emitido por REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data: 26/07/2021.

Também integra essa trajetória, como instrumento de atualização profissional e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, a formação continuada evidencia investimento permanente em competências aplicadas ao exercício do cargo, merece registro o curso de INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO concluído no período de 06/05/2024 a 03/08/2024. Esse registro guarda correspondência com o item 9: Aperfeiçoamento de competências aplicadas ao exercício do cargo, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Certificado de conclusão, instituição: Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP, data: 03/08/2024, carga horária: 280 horas, identificação: Certificado registrado com o nº: 1907426755.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar o curso de INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. A experiência apresentada vincula-se ao item 9: Aperfeiçoamento de competências aplicadas ao exercício do cargo, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Certificado de conclusão, instituição: Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP, data: 03/08/2024, carga horária: 280 horas, identificação: Certificado registrado com o nº: 1865942463.

Como parte da consolidação dessas competências, ao mobilizar conhecimentos específicos e capacidade de transformar demandas em propostas estruturadas, a participação técnica em projetos, programas e ações institucionais valoriza a contribuição especializada do servidor para a execução das políticas internas, destaca-se a comissão responsável pelo evento Leitores do Ano do Colégio de Aplicação de 2025. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 2: Participação qualificada em iniciativas voltadas à instituição, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em PORTARIA, emitido por REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data: 28/11/2025.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se a comissão do Projeto Semana de Educação Física intitulado MARACAP 2019 - Maratona do Colégio de Aplicação 2019. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 2: Participação qualificada em iniciativas voltadas à instituição, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo PORTARIA, emitido por REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data: 10/04/2019.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque a comissão responsável por organizar o evento do MARACAP do Colégio de Aplicação do ano de 2023. A atuação descrita encontra amparo no item 2: Participação qualificada em iniciativas voltadas à instituição, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme PORTARIA, emitido por REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data: 20/04/2023.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem acompanhamento de execução contratual institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, ganha destaque o gestores e Fiscais do Contrato nº. 30/2019, cujo objeto é a prestação de serviços, de forma contínua, de instrutor para acompanhamento de aluno/PcD (pessoa com deficiência), do Colégio de Aplicação da Universidade Federal Acre. A atividade se relaciona ao item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 2652, emitido por PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data: 14/12/2021.

Também integra essa trajetória, merece registro o gestores e Fiscais do Contrato nº. 15/2022, firmado junto à empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.897.975/0001-88, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições, supervisão de produção e almoxarife/armazenista, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, no Restaurante Universitário (Campus Rio Branco) e Colégio de Aplicação (CAP) da Universidade Federal do Acre. Esse registro guarda correspondência com o item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 261, emitido por PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data: 03/02/2022.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar o gestores e Fiscais do Contrato nº. 33/2022, firmado junto à empresa UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.952.095/0001-02, cujo objeto é a locação de Imóvel para abrigar instalações do Colégio de Aplicação da UFAC - CAP. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 2474, emitido por PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data: 08/09/2022.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função administrativa com responsabilidades formais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, como responsabilidades formais no cotidiano administrativo, as funções gratificadas a partir de FG-04 valorizam a experiência do servidor na condução de atividades, equipes ou rotinas relevantes para o funcionamento institucional, ganha destaque a função de Secretário do Colégio de Aplicação, na condição de titular. A atividade se relaciona ao item 4: Atuação em posição de apoio e coordenação de rotinas institucionais, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 3154, emitido por VICE-REITORA, data: 24/10/2016, período: 01/11/2016 a 01/05/2019.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem ampliação da formação acadêmica para desenvolvimento profissional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao ampliar a formação do servidor e qualificar sua atuação profissional, a conclusão de educação formal superior ao requisito de ingresso demonstra investimento em conhecimento estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público, ganha destaque o curso SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS. A atividade se relaciona ao item 4: Conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, evidenciando a aplicação prática

de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Diploma de conclusão, instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, data: 18/08/2018, carga horária: 2035 HORAS, identificação: REGISTRO 121457/1290302/392.

Também integra essa trajetória, merece registro o curso EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA. Esse registro guarda correspondência com o item 4: Conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Diploma de conclusão, instituição: Faculdade Prominas de Montes Claros, data: 25/07/2024, identificação: REGISTRO Nº63167, LIVRO 1 DE 09/20/2024.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ARQUIVOLOGIA. A experiência apresentada vincula-se ao item 4: Conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Certificado de conclusão, instituição: FACULDADE IGUAÇU, data: 17/04/2024, carga horária: 700 HORAS, identificação: Registro nº 246 Livro nº LIVRO DE PÓSGRADUAÇÃO/ EDUCAÇÃO 2024 Folha n.º 3 Capanema-PR, 17 de Abril de 2024.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO EDUCACIONAL. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 4: Conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Certificado de conclusão, instituição: Faculdade Ibra de Minas Gerais - FIBMG, data: 06/05/2024, carga horária: 1000 HORAS, identificação: Registrado sob o nº230000041973 no livro nº 024 em 06/05/2024.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Compreender a trajetória profissional como expressão de saberes e competências diferenciados significa reconhecer que a evolução no serviço público supera a execução mecânica de rotinas do cargo. Trata-se do acúmulo contínuo de experiências, desafios e aprendizados que se convertem em soluções práticas e maturidade institucional.

A análise crítica do percurso trilhado evidencia não apenas a execução das tarefas, mas a capacidade de adaptação, a busca por aprimoramento e o impacto direto do trabalho no ambiente acadêmico do Colégio de Aplicação e da Universidade Federal do Acre. Cada atividade desempenhada contribui para consolidar uma atuação ética, pautada no compromisso com o interesse público e na eficiência da gestão educacional.

Além disso, as competências demonstradas resultam da articulação entre a fundamentação técnica e a vivência do cotidiano universitário. A consciência do papel desempenhado fortalece a capacidade de colaborar, inovar e otimizar processos, reafirmando o desenvolvimento profissional como ferramenta contínua de melhoria dos serviços prestados à sociedade.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Diante do histórico profissional exposto, marcado por uma atuação constante e comprometida com a administração pública evidenciada pela participação ativa em tarefas de gestão, acompanhamento contratual, representação em órgãos colegiados e contínuo aperfeiçoamento acadêmico, concluo que a bagagem técnica e os conhecimentos acumulados ao longo do exercício do cargo impactaram positivamente a instituição e contemplam integralmente os pressupostos regulamentares exigidos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE).

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 24 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente
THOMPSON VIANA DE OLIVEIRA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Thompson Viana de Oliveira, Técnico de Laboratorio Area**, em 24/07/2026, às 08:38, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2159804** e o código CRC **36B2D0BD**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019923/2026-90

SEI nº 2159804